



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.926, de 15 de julho de 2017.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Designar, PAULO ANTONIO DAVID, Corretor de Imóveis, CRECISP nº 41.900, portador do RG nº 4.488.344-SSP-SP e do CPF nº 166.353.378-49; DOMINGOS MANUEL DA SILVA, Corretor de Imóveis, CRECISP nº 42.389, portadora do RG nº 13.078.596-SSP-SP e do CPF nº 166.353.378-49; e, NELSON ROBERTO ANGELINI, Corretor de Imóveis, CRECISP nº 68.015-F, portador do RG nº 25.340.467-8-SSP-SP e do CPF nº 197.296.728-22, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo 2.482,00m², objeto da Matrícula nº 653, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro Cerquillo Velho, mediante escritura pública, de propriedade de MARCIO SILVÉRIO ALVES, brasileiro, médico, divorciado, portador do RG nº 7.690.811-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.281.098-97, residente e domiciliado na Alameda Sapucaia, 53, Recanto da Colina, Município de Cerquillo/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.142, de 15 de julho de 2017.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de julho de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço Municipal na data supra.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

AVALIAÇÃO

- Objeto: Área de imóvel rural, contendo 2.482,00m² a ser desapropriada, objeto da Matrícula nº 653, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, através do Decreto Municipal nº 3.142, de 15 de julho de 2017.
- Destina-se a melhorar a urbanização, a salubridade urbana, abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização, mobilidade urbana, na forma do art. 5º., alíneas “d”, e “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.
- Local: Bairro Cerquillo Velho – Município de Cerquillo - SP.
- Proprietário: MARCIO SILVÉRIO ALVES

A área de imóvel rural a ser desapropriada, de propriedade de MARCIO SILVÉRIO ALVES, contém 2.482,00m², conforme mapa e memorial descritivo, anexos.

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO

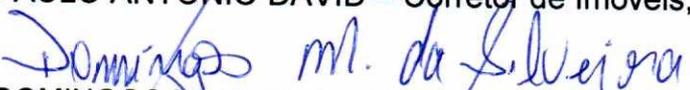
Após verificações efetuadas, tomando-se por base terrenos em localizações semelhantes, constatamos que o valor médio por m² é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Assim sendo, a área destinada têm o seguinte valor:

2.482,00m² x R\$ 50,00 = **R\$ 124.100,00 (cento e vinte e quatro mil e cem reais).**

Cerquillo, 15 de julho de 2017.


PAULO ANTONIO DAVID – Corretor de Imóveis, CRECISP nº 41.900


DOMINGOS MANUEL DA SILVEIRA – Corretor de Imóveis, CRECISP nº 42.389


NELSON ROBERTO ANGELINI – Corretor de Imóveis, CRECISP nº 68.015-F